



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Termo de Colaboração nº 001/2018, de 17 de abril de 2018.**

**TERMO ADITIVO N.º 001/2019.**

O Município de Capão da Canoa, inscrito no CNPJ sob o nº 908366930001-40, situado a Av. Paraguassú, nº 1.881, Bairro Centro CEP 95.555.000, Rio Grande do SUL – RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mauro Magnus Germano**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização não governamental **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, situada a Av. Caldeia, nº 250, Bairro Santo Agostinho, Porto Alegre/RS, neste ato devidamente representado pelo Sr. **Enéas Palmeira Machado**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 918.883.100-06, doravante denominado OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, de comum acordo celebram o presente Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Aditivo tem por objetivo a alteração das Cláusulas Segunda e Sétima do Termo de Colaboração em tela, referente ao valor e prazo contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica reajustado o valor anual para R\$ 1.169.280,72 (hum milhão, cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), conforme Cronograma de Desembolso e Novo Plano de Trabalho em anexo ao processo nº 13378/2017 e 4419/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração em 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2019, encerrando em 01 de maio de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Aditivo é celebrado nos termos do art. 55 e art. 57, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUINTA** – As demais cláusulas permanecerão com sua redação original.

E, por estarem ajustados e de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Capão da Canoa, 26 de abril de 2019.

  
**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL,**  
OSC

  
**Mauro Magnus Germano,**  
Prefeito Municipal.

  
**Procuradoria**  
Ivan Braga Florentino  
OAB/RS 24.927

  
**Raphael Machado Ayub,**  
Secretário de Administração.

  
**Maria Elisete Machado Germano,**  
Secretária de Assistência e Inclusão Social.